



MERCURY INVESTMENTS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME 40.917.316/0001-67

NIRE 35.300.565.16-9

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2023.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 24 dias do mês de maio de 2023, às 10h00, de forma exclusivamente digital, conforme permitido pela Instrução Normativa nº 81, de 10/06/2020, emitida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, tendo como referência a sede social da **MERCURY INVESTMENTS PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, conjunto 304, bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-000 ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento do único acionista, titular de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

PUBLICAÇÕES: Com base no artigo 294 da Lei nº 6.404/76, com redação dada pela Lei Complementar nº 182/21, a Companhia está dispensada de publicar em jornal de grande circulação o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e o Parecer dos Auditores Independentes. Referidos documentos foram, nos termos da Portaria ME nº 12.071/21 do Ministério da Economia, publicados na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED em 24 de abril de 2022, bem como no website da Companhia, disponível em: <https://www.mercuryinvest.com.br/documentos/>

MESA: Presidente: Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Secretária: Camilla Sisti.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

Em sede de AGO:

- (i) consignar que a Companhia se enquadra na disposição contida no artigo 294 da Lei nº 6.404/76, pois registrou receita bruta inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (ii) discutir e votar as contas da administração, das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e
- (iii) aprovar a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.



Em sede de AGE:

- (i) aprovar o aumento de capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social para fazer constar o novo capital social da Companhia;
- (ii) aprovar a nova redação do Estatuto Social da Companhia, na forma do **Anexo II**, em razão do aumento do capital social da Companhia; e
- (iii) autorizar a Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários para a implementação do quanto deliberado.

DELIBERAÇÕES: Após o exame e discussão das matérias, o único acionista da Companhia deliberou o quanto segue:

Em sede de AGO:

- (i) consignar que a Companhia se enquadra na disposição contida no artigo 294 da Lei nº 6.404/76, pois registrou receita bruta inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (ii) aprovar as contas da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme publicadas no SPED e no site da Companhia; e
- (iii) tendo em vista que a Companhia apurou, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, prejuízo líquido, aprovar a destinação do prejuízo apurado à Conta de Prejuízos Acumulados da Companhia.

Em sede de AGE:

- (i) aprovar o aumento de capital social da Companhia, atualmente no montante de R\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais), dividido em 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas **para** R\$ 5.140.000,00 (cinco milhões, cento e quarenta mil reais), mediante emissão de 1.990.000 (um milhão, novecentas e noventa mil) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, a preço unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real), perfazendo um aumento no montante de R\$ 1.990.000 (um milhão, novecentos e noventa mil reais), sendo ações subscritas nesta data, sendo parte integralizada na presente data, pela conversão em capital social da integralidade dos adiantamentos para futuros aumentos de capital ("AFAC"), realizados em 23 de janeiro de 2023 e em 28 de fevereiro de 2023. O restante do valor deverá ser integralizado até 31.12.2023, conforme boletim de subscrição que compõe o **Anexo I** da presente Ata;

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DE 2023

- (ii) aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, para fazer constar a alteração do capital social da Companhia, indicada acima, o qual passará a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte nova redação:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 5.140.000,00 (cinco milhões, cento e quarenta mil reais), expresso em moeda corrente nacional, dividido em 5.140.000 (cinco milhões, cento e quarenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas."; e

- (iii) aprovar a nova redação do Estatuto Social da Companhia, o qual, devidamente consolidado, é no presente ato aprovado e passa a integrar a presente Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária na forma de seu **Anexo II**; e
- (iv) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários ou convenientes para a implementação das deliberações ora aprovadas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro; e **Secretária:** Camilla Sisti. **Acionista:** Perfin Discovery Mercury Fundo De Investimento em Participações em Infraestrutura, representado pela sua gestora Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., por sua vez representada pelos Srs. Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Camilla Sisti.

São Paulo, 24 de maio de 2023.

MESA:

Ralph Gustavo Rosenberg
Whitaker Carneiro
Presidente

Camilla Sisti
Secretária

ACIONISTA:

Perfin Discovery Mercury Fundo De Investimento Em Participações Infraestrutura

Por: Perfin Infra Administração de Recursos Ltda.

Representado por

Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Camilla Sisti (p.p.)



Este documento foi assinado digitalmente por Camilla Sisti e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código FC59-8412-FA67-F629.

Este documento foi assinado digitalmente por Camilla Sisti e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código FC59-8412-FA67-F629.



**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
MERCURY INVESTMENTS PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/ME 40.917.316/0001-67

NIRE 35.300.565.16-9

REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2023.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Acionista subscritor: PERFIN DISCOVERY MERCURY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 41.063.578/0001-74, neste ato representado por seu gestor, Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.232.804/0001-77, neste ato representada nos termos de seu contrato social pelos seus administradores: **(i)** Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.742.742-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 287.228.168-10; e **(ii)** Camilla Sisti, brasileira, advogada, solteira em união estável com regime de separação de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.608.973-5 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 311.498.158-50.

Número e Preço de Emissão das Ações Subscritas: 1.990.000,00 (um milhão, novecentas e noventa mil) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, a preço unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real).

Preço Total de Emissão: R\$ 1.990.000,00 (um milhão, novecentos e noventa mil reais)

Forma de Integralização, Prazo e capital a Integralizar: R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), pagos nesta data, em moeda corrente nacional, mediante a conversão em capital dos AFAC's realizados em 23 de janeiro de 2023 e em 28 de fevereiro de 2023. O valor restante, de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) deverá ser integralizado em moeda corrente nacional, até 30.12.2023.

São Paulo, 24 de maio de 2023.

MESA:

Ralph Gustavo Rosenberg
Whitaker Carneiro
Presidente

Camilla Sisti
Secretária

ACIONISTA:

Perfin Discovery Mercury Fundo De Investimento Em Participações Infraestrutura

Por: Perfin Infra Administração de Recursos Ltda.

Representado por

Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Camilla Sisti (p.p.)

Este documento foi assinado digitalmente por Camilla Sisti e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código FC59-8412-FA67-F629.

**ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
MERCURY INVESTMENTS PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/ME 40.917.316/0001-67

NIRE 35.300.565.16-9

REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2023.

**ESTATUTO SOCIAL DA
MERCURY INVESTMENTS PARTICIPAÇÕES S.A.**

**- Seção I -
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

Artigo 1º - A MERCURY INVESTMENTS PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto e disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, conjunto 304, 3º andar, conjunto 301, Bairro Jardim Paulistano, CEP: 01452-000, podendo abrir ou encerrar filiais, agências, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social específico o desenvolvimento de novos projetos de infraestrutura, assim entendidos aqueles definidos nos termos da Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007, por meio da participação, em caráter permanente ou temporário, em outras sociedades que atuem no desenvolvimento, implementação, operação ou manutenção de projetos de infraestrutura desenvolvidos no território nacional, especialmente, mas sem limitação, nos setores de energia e saneamento básico, por meio da exploração de concessões de serviços públicos e/ou por qualquer outro formato, mediante a implantação, construção, operação e manutenção de instalações de transmissão, de geradoras de energia elétrica e/ou operadora de serviços de saneamento, tratamento de água e esgotamento, na condição de acionista, sócia, quotista ou titular de outros valores mobiliários.

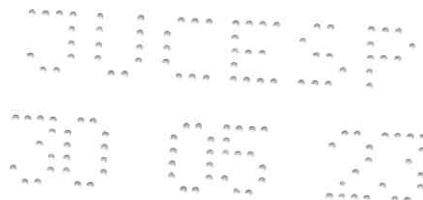
Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**- Seção II -
Capital social**

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 5.140.000,00 (cinco milhões, cento e quarenta mil reais), expresso em moeda corrente nacional, dividido em 5.140.000 (cinco milhões, cento e quarenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas.

Artigo 6º - A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital social, mediante a subscrição de novas ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto à espécie e classe

Este documento foi assinado digitalmente por Camilla Sisti e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código FC59-8412-FA67-F629.



das ações, ao preço de emissão e ao prazo de subscrição e integralização em dinheiro, bens e/ou créditos.

Parágrafo 1º – Na proporção das suas respectivas participações, os acionistas terão direito de preferência na subscrição decorrente de aumento do capital da Companhia e aquisição de ações do capital da Companhia. Deverá ser observado prazo de decadência de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência.

Parágrafo 2º – É vedado à Companhia, em qualquer hipótese, a emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo 3º – Em caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, a Companhia obrigará-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas no Artigo 8º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº. 578, de 30 de agosto de 2016.

Parágrafo 4º - Os acionistas que deixarem de realizar as integralizações das ações por eles subscritas nas condições fixadas nos respectivos Boletins de Subscrição ficarão, de pleno direito, constituídos em mora, sujeitos ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) em favor da Companhia, e/ou, conforme o caso, da acionista que integralizar as referidas ações, corrigido pelo IPCA, bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die e corrigidos de acordo com a variação do IPCA, calculados sobre os valores em atraso, e suspensão do direito de voto, nos termos do Artigo 120 da Lei das S.A., sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo 5º - Os acionistas ficam obrigados a apresentar garantias na proporção de suas participações no capital social, em caso de obtenção de empréstimo ponte e/ou financiamento de longo prazo, e/ou emissão de títulos para captação de recursos para as Companhias no mercado de capitais, ou qualquer outra forma de financiamento do empreendimento objeto da Companhia.

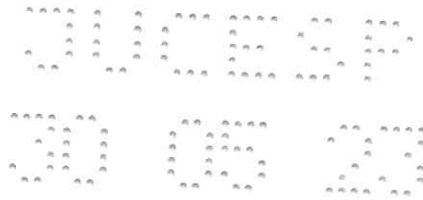
Artigo 7º - A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, exceto a reserva legal, suas próprias ações para permanência em tesouraria, sem que isso implique na diminuição do capital social, visando sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único – As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações de qualquer espécie, até sua recolocação em circulação.

- Seção III - Ações ordinárias

Artigo 8º - Cada ação ordinária confere a seu titular 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Artigo 9º - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro “Registro de Ações Nominativas”, e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrados deste os respectivos custos.



**- Seção IV -
Assembleia Geral de Acionistas**

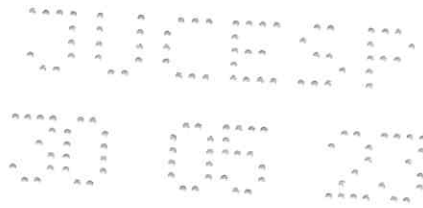
Artigo 10 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais ou quando as disposições deste estatuto social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos acionistas, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias.

Artigo 11 - As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei das S.A. Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias previstas na Lei das S.A., a prática dos seguintes atos, observado o quórum de deliberação previsto na legislação aplicável, sendo atribuído 1 (um) voto para cada ação ordinária detida pelos acionistas:

- (i) reformar este Estatuto Social;
- (ii) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os Diretores e fiscais da Companhia e fixar-lhes as atribuições, exceto caso seja criado o Conselho de Administração nos termos deste Estatuto Social;
- (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (iv) tomar, anualmente, as contas dos Diretores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (v) autorizar a emissão de debêntures;
- (vi) suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela lei ou por este Estatuto Social, cessando a suspensão logo que cumprida a obrigação;
- (vii) deliberar sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrerem para a formação do capital social;
- (viii) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- (ix) autorizar os Diretores a confessar falência e pedir concordata, nos casos previstos em lei;
- (x) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, observado o quanto disposto na Seção VIII deste Estatuto Social;
- (xi) eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;
- (xii) escolher e destituir os auditores independentes; e
- (xiii) aprovar o aumento do capital social e/ou a correção da expressão monetária do capital social, nos termos da Lei das S.A.

Parágrafo 1º - Para os seguintes atos será necessário quórum qualificado de metade, no mínimo, das ações emitidas pela Companhia com direito a voto:

- (i) criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais;
- (ii) alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- (iii) redução do dividendo obrigatório;
- (iv) fusão da Companhia, ou sua incorporação em outra;
- (v) participação em grupo de sociedades;
- (vi) mudança do objeto da Companhia;



- (vii) cessação do estado de liquidação da Companhia;
- (viii) cisão da Companhia; e
- (ix) dissolução da Companhia.

Parágrafo 2º - Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome no livro de "Registro de Ações Nominativas", podendo ser representados por mandatário, nos termos da Lei das S.A., mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

Artigo 12 - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas por qualquer um dos Diretores, a ser por eles definido, e, na ausência de ambos, por acionista ou representante de acionista, conforme o caso, escolhido por maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Único - O presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário.

Artigo 13 - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões de eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.

- Seção V - Administração da Companhia

Artigo 14 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, que será composta e funcionará em conformidade com a legislação aplicável, com este Estatuto Social e com os eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

- Seção VI - Diretoria

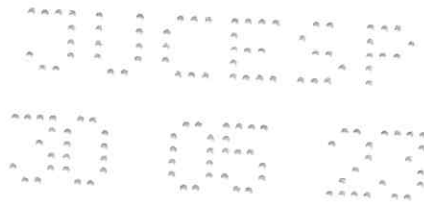
Artigo 15 - A Diretoria será composta de 02 (dois) até 3 (três) Diretores, todos residentes no País, acionistas ou não, com as atribuições previstas neste Estatuto Social, e indicados pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, prorrogáveis até a posse dos respectivos substitutos, facultada a reeleição, sendo: (i) Diretor Presidente, (ii) Diretor Financeiro; e (iii) Diretora Administrativa.

Parágrafo 1º - No caso de impedimento, ausência, destituição ou vacância de qualquer Diretor, deverá ser realizada Assembleia Geral de Acionistas para proceder à eleição do Diretor substituto, que completará o prazo de gestão do substituído.

Parágrafo 2º - Os Diretores perceberão uma remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - A gestão da Diretoria independe de caução ou de qualquer outra garantia.

Parágrafo 4º - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.



Parágrafo 5º - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer Diretor da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

Artigo 16 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta.

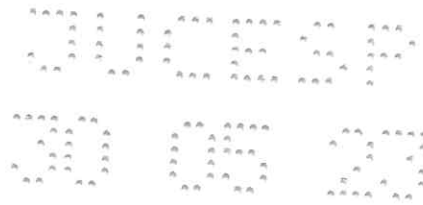
Parágrafo Único – A Diretoria tem poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei, pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 17 - Compete aos Diretores, sem prejuízo das demais competências e/ou restrições estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou definidas pela Assembleia Geral, a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim.

Parágrafo Primeiro: Competem aos Diretores:

- (i) representar, ativa e passivamente, a Companhia;
 - (ii) praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei, neste Estatuto Social ou no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia;
 - (iii) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;
 - (iv) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas, tanto em Assembleias Gerais, como nas reuniões da Diretoria;
 - (v) administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
 - (vi) representar a Companhia em Assembleias e reuniões de sócios de sociedades, ou associações das quais participe;
 - (vii) representar a Companhia em todos os atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extingam obrigações da Companhia, em juízo ou fora dele;
 - (viii) representar a Companhia na outorga de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de sociedades diretamente controladas pela Companhia;
 - (ix) autorizar a alienação de bens do ativo não circulante da Companhia, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; e
 - (x) praticar atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.
- a) **Diretor Presidente:** relações institucionais, coordenação das atividades da Companhia e distribuição de atividades entre os demais Diretores;
 - b) **Diretor Financeiro:** monitorar as movimentações financeiras e contratações para captação de recursos; e
 - c) **Diretora Administrativa:** coordenação das atividades das áreas contábeis, jurídica, recursos humanos e relações com terceiros.

Parágrafo Segundo: - A Companhia será representada:



- (i) pelo Diretor Presidente, em conjunto com qualquer outro Diretor;
- (ii) por 1 (um) dos Diretores em conjunto com 1 (um) procurador nomeado nos termos do Artigo 18; ou
- (iii) por 1 (um) ou mais procuradores, desde que investidos de poderes especiais, nomeado nos termos do Artigo 18.

Artigo 18 - Na outorga de mandatos, a Companhia deverá ser representada pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos ou operações que podem ser praticados pelos mandatários e o prazo de sua duração, que não deverá ser superior a 12 (doze) meses, exceto os mandatos outorgados (i) a advogados para atuação ad judícia, e (ii) para fins de captação de recursos no mercado financeiro ou de capitais.

Artigo 19 - A Companhia poderá vir a ter conselho de administração, mediante deliberação dos acionistas reunidos em Assembleia Geral, devendo prever mandato unificado de até 2 (dois) anos para todos os seus membros.

- Seção VII - Conselho Fiscal

Artigo 20 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal deverá fixar a remuneração de seus membros.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito pela Assembleia Geral.

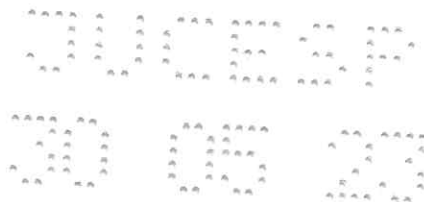
Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de registro de atas das Reuniões do Conselho Fiscal.

Parágrafo 4º - Em caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a duas reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 5º - Nas hipóteses acima relativamente a um membro efetivo do Conselho Fiscal, sem que haja suplente a substituí-lo, caberá ao Presidente do Conselho Fiscal imediatamente convocar uma Assembleia Geral da Companhia para eleger um novo membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivo suplente, para preencher o cargo e completar o mandato do membro impedido ou vacante.

- Seção VIII - Exercício social e lucros

Artigo 21 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, as quais serão auditadas anualmente por auditores independentes registrados na CVM.



Parágrafo 1º - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

Parágrafo 2º - A Companhia poderá levantar balanços intermediários, inclusive mensais, em função dos quais se faculta a distribuição de dividendos conforme deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço patrimonial.

Artigo 22 - Os lucros líquidos apurados em balanço, depois de deduzidos os 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, que não excederá o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, ficarão à disposição da Assembleia Geral, que deverá decidir quanto à sua aplicação em dividendos, em fundos de reserva ou em outros fins, observado o disposto no parágrafo único abaixo.

Parágrafo Único – A distribuição de dividendos deverá corresponder a, no mínimo, 2% (dois por cento) do lucro líquido da Companhia no exercício social, salvo nas hipóteses de reinvestimento, conforme aprovado pelos acionistas.

- Seção IX -

Dissolução e liquidação

Artigo 23 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

- Seção X -

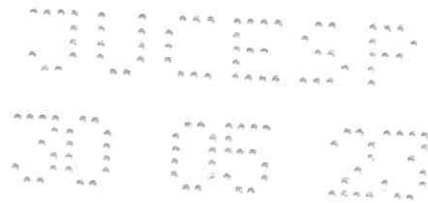
Disposições gerais

Artigo 24 - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente arquivados na sua sede social, cabendo à administração recusar o registro de transferências de ações ou criação de ônus sobre ações que sejam contrárias aos respectivos acordos, e ao Presidente da Assembleia Geral ou da Reunião da Diretoria recusar-se a computar os votos lançados contra os mesmos acordos. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros tão logo tenham sido averbados nos livros de registro de ações da Companhia.

Artigo 25 - A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas, em sua sede, sempre que solicitado por escrito, com antecedência de 2 (dois) dias úteis, os contratos celebrados com partes relacionadas, acordos de acionistas e investimento e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

Artigo 26 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei das S.A., pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente, e pela deliberação da Assembleia Geral nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

Artigo 27 - As controvérsias associadas ou relacionadas a este Estatuto inclusive questões referentes à sua existência, validade, vigência ou cumprimento, entre os acionistas e/ou a



Companhia, bem como seus sucessores a qualquer título, serão submetidas, de maneira obrigatória, exclusiva e definitiva, à arbitragem, a ser conduzida pelo Centro de Arbitragem e Mediação da FGV ("Câmara"), mediante notificação por escrito enviada à Câmara solicitando o início do processo de arbitragem. O processo de arbitragem será iniciado e desenvolvido de acordo com as regras de arbitragem da Câmara ("Regras de Arbitragem").

Parágrafo 1º - O tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral") será composto por 3 (três) árbitros, sendo 1 (um) deles designado pela(s) parte(s) que solicitou(aram) o início da arbitragem, o outro pela(s) parte(s) contra a qual a arbitragem é iniciada e o 3º (terceiro) – que atuará como presidente do Tribunal Arbitral – pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas partes, em consulta com as partes da arbitragem. Se a parte que solicitou o início da arbitragem e/ou a parte contra a qual a arbitragem é iniciada forem compostas por 2 (duas) ou mais pessoas, estas deverão escolher seu respectivo árbitro, em conjunto. Se o Tribunal Arbitral a ser formado for decorrente de arbitragem multiparte, na qual existam mais do que 2 (dois) polos defendendo interesses diferentes, os árbitros serão selecionados e designados de acordo com as Regras de Arbitragem. Em qualquer hipótese, a ausência de consenso na escolha de um ou mais árbitros não impedirá a formação do Tribunal Arbitral, que se dará conforme as Regras de Arbitragem.

Parágrafo 2º - Além dos impedimentos estabelecidos nas Regras de Arbitragem, nenhum árbitro designado de acordo com esta cláusula compromissória será um empregado, representante ou consultor (ou ex-empregado, ex-representante ou ex-consultor) de qualquer das Partes ou de qualquer Pessoa associada direta ou indiretamente aos mesmos.

Parágrafo 3º - A arbitragem será conduzida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, onde a sentença arbitral deverá ser proferida.

Parágrafo 4º - O idioma oficial do processo de arbitragem será o português, com aplicação das leis da República Federativa do Brasil. O Tribunal Arbitral não recorrerá a regras de equidade para solucionar as controvérsias a ele apresentadas.

Parágrafo 5º - As Partes declaram estar cientes das Regras de Arbitragem e concordar com todas as suas disposições. As Regras de Arbitragem em vigor na presente data e as disposições da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, e respectivas emendas ("Lei de Arbitragem") incorporam-se ao presente Estatuto conforme aplicáveis.

Parágrafo 6º - O processo de arbitragem terá prosseguimento a despeito da ausência de quaisquer das partes, conforme previsto nas Regras de Arbitragem.

Parágrafo 7º - A sentença arbitral será definitiva, irrecorrível e vinculante para as partes da arbitragem, seus sucessores e cessionários, comprometendo-se as Partes a cumprir voluntariamente seus termos, expressamente renunciando a qualquer forma de recurso, com exceção da solicitação de retificação de um erro relevante ou solicitação de esclarecimento de alguma obscuridade, dúvida ou omissão da sentença arbitral, conforme disposto na Lei de Arbitragem, bem como eventual ação de nulidade da sentença, também na forma da Lei de Arbitragem. Se necessário, a sentença arbitral poderá ser levada a juízo com jurisdição sobre as partes e sobre seus respectivos bens para fazer valer seu cumprimento

Parágrafo 8º - Cada parte da arbitragem arcará com os honorários dos advogados e/ou assistentes que forem respectivamente contratados para assessorá-la. Os custos, despesas e

01/05/20

honorários advindos do processo de arbitragem, quais sejam, aqueles devidos à Câmara, aos árbitros e peritos nomeados pelo Tribunal Arbitral, serão compartilhados igualmente pelas partes (ou seja, demandantes, de um lado, e demandados, de outro) até que o Tribunal Arbitral pronuncie a sentença definitiva e determine reembolso de uma parte à outra.

Parágrafo 9º - As Partes estão plenamente cientes de todos os termos e efeitos desta cláusula compromissória e concordam irrevogavelmente que a arbitragem é a única forma para a resolução de controvérsias associadas ao presente Estatuto. Sem prejuízo à validade desta cláusula compromissória, as Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, no Estado de São Paulo, Brasil, e renunciam expressamente a qualquer outro, se e quando sua atuação for necessária exclusivamente para a finalidade de: (i) fazer valer as obrigações para as quais haja disponibilidade imediata de execução judicial; (ii) obter medidas cautelares ou de urgência antes da constituição do Tribunal Arbitral, sendo certo que, após a sua instituição, todas as medidas cautelares e/ou de urgência deverão ser pleiteadas diretamente ao tribunal arbitral, a quem caberá manter, modificar e/ou revogar quaisquer medidas anteriormente concedidas pelo Poder Judiciário ou pelo Árbitro de Emergência, conforme o caso; (iii) requerer o cumprimento de qualquer decisão do Tribunal Arbitral; bem como (iv) para quaisquer outras medidas judiciais previstas na Lei de Arbitragem. O processo de qualquer ação judicial de acordo com esta cláusula não resultará em renúncia à arbitragem ou à jurisdição do tribunal arbitral.

Parágrafo 10 - O procedimento arbitral (incluindo, mas não limitada à sua existência, à disputa, às alegações e manifestações das partes, às manifestações de terceiros, provas e documentos apresentados, bem como quaisquer decisões proferidas pelo Tribunal Arbitral, incluindo a sentença arbitral) será confidencial e somente poderá ser revelado ao Tribunal Arbitral, às partes da arbitragem, aos seus advogados e às pessoas necessárias à boa condução e ao resultado da arbitragem.

Parágrafo 11 - A Câmara (se antes da assinatura ou aprovação do Termo de Arbitragem) e o Tribunal Arbitral (se após a assinatura ou aprovação do Termo de Arbitragem) poderá(ão), mediante requerimento de uma das partes das arbitragens, consolidar procedimentos arbitrais simultâneos envolvendo quaisquer das partes e/ou a Companhia, ainda que nem todas sejam parte de ambos os procedimentos, e este Contrato e/ou outros instrumentos relacionados, desde que (a) as cláusulas compromissórias sejam compatíveis; e (b) não haja prejuízo injustificável a uma das partes das arbitragens consolidadas. Neste caso, a jurisdição para consolidação será do primeiro tribunal arbitral constituído e sua decisão será vinculante a todas as partes das arbitragens consolidadas.

Artigo 28 Caso qualquer dos acionistas receba uma proposta para a transferência ou alienação, direta ou indireta, das suas ações, inclusive, mas sem limitação, quaisquer direitos que lhe são legitimados pela titularidade de referidas ações, inclusive, mas sem limitação, direito de preferência para a subscrição de novas ações ou Valores Mobiliários da Companhia), o acionista ofertante enviará notificação escrita aos demais acionistas, conforme o caso oferecendo-lhe as ações que pretende transferir ao interessado, bem como informando o preço e demais termos e condições relevantes da proposta e do contrato.

Parágrafo 1º - O acionista ofertado terá direito de preferência na aquisição da totalidade das ações ofertadas, nos mesmos termos e condições da proposta apresentada pelo interessado. Somente será considerada válida a manifestação de intenção de compra do acionista ofertado

Este documento foi assinado digitalmente por Camilla Sisti e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código FC59-8412-FA67-F629.

11/05/2023 10:53:33
11/05/2023 10:53:33

que abranger a totalidade das ações ofertadas, não sendo permitida a aquisição parcial de ações ofertadas para este efeito.

Parágrafo 2º - No prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento pelo acionista ofertado do aviso este deverá, por sua vez, enviar notificação por escrito ao acionista ofertante, indicando seu interesse ou não, na aquisição das ações Ofertadas. A ausência de resposta será entendida como renúncia tácita.

Parágrafo 3º - Uma vez exercido o Direito de Preferência, as Ações Ofertadas deverão ser Transferidas do Acionista Ofertante para o Acionista Ofertado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento pelo Acionista Ofertante da Resposta, nos exatos termos do Aviso.

Este documento foi assinado digitalmente por Camilla Sisti e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código FC59-8412-FA67-F629.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/FC59-8412-FA67-F629> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FC59-8412-FA67-F629



Hash do Documento

by97VaS+h7GQBT2gRlwWTz11E+LYUzqXtrYGI6+f6Ys=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/05/2023 é(são) :

- Camilla Sisti (Signatário) - 311.498.158-50 em 24/05/2023 15:12
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro (Signatário) -
287.228.168-10 em 24/05/2023 14:17 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



ALCANTARA
30 05 23

Demonstrações Financeiras

Mercury Investments Participações S/A

31 de dezembro de 2022
com Relatório do Auditor Independente



Mercury Investments Participações S/A

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2022

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	1
Demonstrações financeiras auditadas	
Balanco patrimonial	4
Demonstração do resultado	5
Demonstração do resultado abrangente	6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstração dos fluxos de caixa.....	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9



São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas e Administradores da
Mercury Investments Participações S.A.
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Mercury Investments Participações S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia, cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

QUARTO
TRIMESTRE



Building a better
working world

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance, da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 10 de março de 2023.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP-034519/O


Francisco F. A. Noronha Andrade
CRC-PE-026317/O



Mercury Investments Participações S/A.

Balanço patrimonial
31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

ATIVO

	<u>Notas</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		473	206
Imposto a recuperar	3	3	-
Total do ativo circulante		476	206
TOTAL DO ATIVO		476	206

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	<u>Notas</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Passivo circulante			
Fornecedores		154	-
Obrigações tributárias	4	9	-
Total do passivo circulante		163	-
Passivo não circulante			
Provisão para riscos tributários, ambientais cíveis e trabalhistas		140	-
Total do passivo circulante	8	140	-
Patrimônio líquido			
Capital social	5	3.150	950
Prejuízos acumulados		(2.977)	(744)
Total do patrimônio líquido		173	206
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		476	206

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Mercury Investimentos Participações S/A

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período entre 28 de janeiro a 31 de dezembro de 2021
(Em milhares de reais)

	Notas	2022	2021
Despesas operacionais			
Despesas administrativas	6	(2.246)	(744)
Prejuízo antes do resultado financeiro		<u>(2.246)</u>	<u>(744)</u>
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	7	15	-
Despesas financeiras		(2)	-
Total resultado financeiro		<u>13</u>	<u>-</u>
Prejuízo do exercício		<u>(2.233)</u>	<u>(744)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



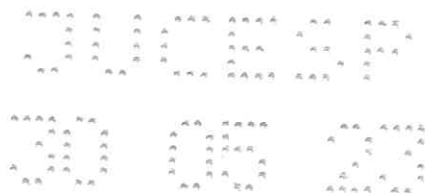
Mercury Investments Participações S/A

Demonstração do resultado abrangente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período entre 28 de janeiro a 31 de dezembro de 2021
(Em milhares de reais)

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Prejuízo do exercício	(2.233)	(744)
Total do resultado abrangente do exercício	<u>(2.233)</u>	<u>(744)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Mercury Investments Participações S/A

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período entre 28 de janeiro a 31 de dezembro de 2021
(Em milhares de reais)

	Notas	Capital social	Prejuízos Acumulados	Total
Constituição e aumento de capital social	5	950	-	950
Prejuízo do período		-	(744)	(744)
Saldos em 31 de dezembro de 2021		950	(744)	206
Aumento de capital social	5	2.200	-	2.200
Prejuízo do exercício		-	(2.233)	(2.233)
Saldos em 31 de dezembro de 2022		3.150	(2.977)	173

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Mercury Investments Participações S/A

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período entre 28 de janeiro a 31 de dezembro de 2021
(Em milhares de reais)

	<u>Notas</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Prejuízo do exercício		(2.233)	(744)
Ajustes no lucro para:			
Provisão para riscos trabalhista e tributário	8	140	
		<u>(2.093)</u>	<u>(744)</u>
Aumento (redução) dos ativos operacionais			
Tributos a recuperar		(3)	-
Aumento (redução) dos passivos operacionais			
Fornecedores	4	154	-
Obrigações tributárias		9	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		<u>(1.933)</u>	<u>(744)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Aumento de capital social	5	2.200	950
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		<u>2.200</u>	<u>950</u>
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		<u>267</u>	<u>206</u>
Caixa e equivalentes de caixa			
No início do exercício	3	206	-
No fim do exercício	3	473	206
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		<u>267</u>	<u>206</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Mercury Investments Participações S/A

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional

A Mercury Investments Participações S/A (“Companhia”) é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, conjunto 301, bairro Jardim Paulistano, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01452-000.

A Companhia foi constituída em 28 de janeiro de 2021 e tem como único acionista o fundo Perfin Discovery Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura. O seu objeto social é a participação, em caráter permanente ou temporário, em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia ou cotista e titular de debênture, exercendo o controle ou participando em caráter permanente com investimento relevante em seu capital, que tenham sido constituídas com o objeto principal de desenvolver projetos de infraestrutura no setor de transmissão de energia elétrica no Brasil, participar de licitações para concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica e outros, que porventura venha a participar, incluindo, a prática de atividades de construção, montagem, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, subestação, linhas de transmissão e suas conexões, integrantes da concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica no sistema interligado nacional.

Em 16 de dezembro de 2022, o Consorcio Olympus XIV, em que Mercury Investments detém 0,06225% de participação (sendo a Alupar Investimentos S.A. (“Alupar”) a detentora do restante), consagrou-se vencedor do lote 6 do Leilão nº 002/2022-ANEEL, destinado a contratar concessões do serviço público de transmissão de energia elétrica (“Lote 6” e “Leilão”, respectivamente). O Lote 6 é uma subestação já em operação, localizada no centro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“SE Centro”), em que o novo operador deverá fazer investimentos de cerca de R\$500 milhões.

1.1. Impactos relacionados à COVID 19

Em 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que a pandemia relacionada ao Corona Vírus (COVID-19) era uma emergência de saúde global. Em 11 de março de 2020 a mesma organização elevou a classificação do surto para pandemia, devido ao seu alcance global.

A Companhia não identificou nenhum impacto relevante econômico-financeiro e contábil em suas demonstrações financeiras do exercício findo 31 de dezembro de 2022. Adicionalmente não houve eventos até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que alterasse essa situação.



Mercury Investments Participações S/A

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas e estão sendo apresentadas para o período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária Brasileira, os Pronunciamentos, Orientações, Interpretações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto de continuidade normal dos negócios. A Administração efetua uma avaliação da capacidade da Companhia em dar continuidade às suas atividades durante a elaboração das demonstrações financeiras. A Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração em sua gestão das atividades da Companhia, conforme Orientação Técnica OCPC 07 - Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral.

Os membros da Administração da Companhia examinaram o conjunto das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, e concluíram que as mesmas traduzem com propriedade sua posição patrimonial e financeira naquela data, e as aprovam em 10 de março de 2023.

2.2. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos e passivos como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.



Mercury Investments Participações S/A

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis--Continuação

2.4. Classificação dos ativos e passivos no circulante e não circulante

Um ativo ou passivo deverá ser registrado como não circulante se o prazo remanescente do instrumento for maior do que 12 meses e não é esperado que a liquidação ocorra dentro do período de 12 meses subsequentes à data-base das demonstrações financeiras, caso contrário será registrado no circulante.

2.5. Determinação do valor justo

Para os ativos financeiros sem mercado ativo ou não negociados em mercados ativos, a Companhia faz a avaliação por meio do uso de diversas técnicas e usa seu julgamento para escolher métodos e definir premissas que se baseiam, principalmente, nas condições de mercado existentes na data do balanço e a análise de fluxos de caixa descontados.

2.6. Tributos

Imposto de renda e contribuição social - correntes

Ativos e passivos tributários correntes do exercício foram mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias utilizadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço.

A Companhia é tributada pela sistemática do Lucro Real Anual.

Conforme ICPC 22 - Incerteza sobre o Tratamento de Tributos sobre a Lucro, a Companhia avaliou o conceito trazido pela norma em relação a eventuais divergências de entendimento com as autoridades fiscais, não identificando itens a serem destacados dentro de suas práticas.



Mercury Investments Participações S/A

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis--Continuação

2.7. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa, uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor, em caso de resgate antecipado.

2.8. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais de um instrumento financeiro. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros.

O principal ativo financeiro reconhecido pela Companhia está representado por caixa e equivalentes de caixa.

Classificação e mensuração

Os instrumentos financeiros são classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e ao valor justo por meio do resultado (VJR). A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia apresenta seus instrumentos financeiros da seguinte forma:

- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado - os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.



Mercury Investments Participações S/A

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis--Continuação

2.8. Instrumentos financeiros--Continuação

- **Custo amortizado** - um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento. Os ativos mensurados pelo valor de custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.
- **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (impairment)** - O CPC 48 define um modelo prospectivo de “perdas de crédito esperadas”. O modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais. A Companhia não identificou perdas (impairment) a serem reconhecidas nos exercícios apresentados.
- **Baixa de ativos financeiros** - A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

O principal passivo financeiro reconhecido pela Companhia está representado por fornecedores.

Instrumentos financeiros derivativos - a Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos.



Mercury Investments Participações S/A

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis--Continuação

2.9. Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente com consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita.

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Os resultados reais podem divergir das estimativas da Administração.

Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes significativos que forem avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia constituiu provisão para contingências trabalhistas, conforme descrito na Nota 8. Com exceção a esta provisão, a Companhia e suas Controladas não têm conhecimento sobre outros assuntos que necessitem de provisão.

Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgados. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia não possuía nenhum ativo contingente registrado ou a ser divulgado nas demonstrações financeiras.

2.10. Novos pronunciamentos técnicos, revisões e interpretações emitidas, que entraram em vigor em 1º de janeiro de 2022

A Companhia avaliou os impactos e adotou a partir de 1º janeiro de 2022 das normas abaixo, concluindo que não houve impacto nas suas demonstrações financeiras.

- Alterações no CPC 37 (R1), CPC 48, CPC 29, CPC 27, CPC 25 e CPC 15 (R1), decorrentes das alterações anuais relativas ao ciclo de melhorias entre 2018 e 2020, tais como:
 - IAS 37 - Contrato Oneroso - custos de cumprimentos de contrato;
 - CPC 27 - Ativo imobilizado - vendas antes do uso pretendido;
 - CPC 15 (R1) - Referência à Estrutura conceitual.



Mercury Investments Participações S/A

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis--Continuação

2.11. Novos pronunciamentos técnicos, revisões e interpretações emitidas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabíveis, quando entrarem em vigor.

- IFRS 17 - Contratos de seguro;
- Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante (equivalente a revisão 20 do Comitê dos pronunciamentos contábeis);
- Alterações ao IAS 8: Definição de estimativas contábeis (equivalente a revisão 20 do Comitê dos pronunciamentos contábeis);
- Alterações ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2: Divulgação de políticas contábeis (equivalente a revisão 20 do Comitê dos pronunciamentos contábeis);
- Alterações ao IAS 12: Tributos Diferidos relacionados a Ativos e Passivos originados de uma Simples Transação (equivalente a revisão 20 do Comitê dos pronunciamentos contábeis).

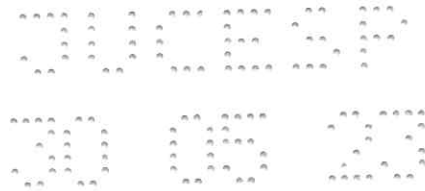
A Companhia está avaliando os impactos das alterações emitidas pelo IASB e pretende adotar estas novas normas e interpretações, se aplicáveis, quando forem emitidas pelo CPC e estiverem em vigor.

2.12. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

l) Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações financeiras. Ativos e passivos sujeitos às estimativas e premissas incluem impostos diferidos ativos, provisão para perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros e não financeiros, provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis e mensuração do custo orçado dos projetos e valor justo de instrumentos financeiros.



Mercury Investments Participações S/A

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis--Continuação

2.12. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis--Continuação

II) Estimativas e premissas

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, que podem resultar em valores diferentes quando da liquidação, estão apresentados abaixo:

a) *Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros*

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de vendas em ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo.

A Administração revisa anualmente e/ou quando ocorre algum evento específico o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil ao valor recuperável. Essas perdas são lançadas ao resultado do período quando identificadas.

b) *Valor justo de instrumentos financeiros*

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido em mercado de ativos, o mesmo é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método do fluxo de caixa descontado.

c) *Provisões para riscos tributários, ambientais, cíveis ou trabalhistas*

A Companhia reconhece provisão para riscos tributários, ambientais, cíveis ou trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.



Mercury Investments Participações S/A

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Aplicações financeiras	473	206
Total	473	206

As aplicações correspondem a fundos de investimento em renda fixa, sendo aplicações automáticas vinculadas a conta corrente e com liquidez diária. São consideradas instrumentos financeiros mensurados ao valor justo.

As aplicações financeiras possuem liquidez imediata e foram remunerados, em média, a 70% do CDI em 31 de dezembro de 2022 (98,5% em 31 de dezembro de 2021).

4. Fornecedores

	31/12/2022	31/12/2021
Fornecedores de serviços (*)	154	-
	154	-

(*) Prestação de serviços advocatícios, com prazo médio de 30 dias para pagamento.

5. Patrimônio líquido

Capital social

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social autorizado e subscrito e integralizado é de R\$3.150, dividido em 3.150.000 ações ordinárias nominativas e totalmente integralizado. (R\$1.150 capital subscrito e R\$200 a integralizar em 31 de dezembro de 2021).

Acionista	2022		2021	
	Número de ações ordinárias	% do Capital da Companhia	Número de ações ordinárias	% do Capital da Companhia
Perfin Discovery Mercury Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura	3.150.000	100,00%	1.150.000	100,00%



Mercury Investments Participações S/A

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5. Patrimônio líquido--Continuação

Capital social--Continuação

Os detentores de ações ordinárias têm direito ao recebimento de dividendos conforme definido no estatuto da Companhia. As ações ordinárias dão direito a um voto por ação nas deliberações da Companhia.

Movimentação do capital social

A movimentação do Capital Social da Companhia ocorreu conforme eventos relatados abaixo:

Em 28 de janeiro de 2021, a Companhia foi constituída com um capital social inicial de R\$0,4 dividido em 400 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão equivalente a R\$1,00, tendo sido totalmente integralizado em 14 de maio de 2021.

Em 02 de março de 2021, a Companhia realizou um aumento de capital subscrito de R\$49,6 dividido em 49.600 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão equivalente a R\$1,00, tendo sido totalmente integralizado em 14 de maio de 2021 o montante de R\$50.

Em 24 de agosto de 2021 realizou um aumento de capital subscrito de R\$600 dividido em 600.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão equivalente a R\$1,00, tendo sido totalmente integralizado em 26 de agosto de 2021.

Em 06 de dezembro de 2021, a Companhia realizou um aumento de capital subscrito de R\$500 dividido em 500.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão equivalente a R\$1,00, tendo sido integralizado o valor de R\$300 em 22 de dezembro de 2021, ficando um no valor de R\$200 a ser integralizado até 30 de dezembro de 2022.

Em 08 de julho de 2022, o acionista realizou um aumento de capital subscrito de R\$2.000 dividido em 2.000.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão equivalente a R\$1,00. Entre 30 de maio de 2022 e 29 de dezembro de 2022 foi integralizado R\$2.200, sendo R\$200 referente o capital a integralizar em 31 de dezembro de 2021 e R\$2.000 referente o capital subscrito em 2022.



Mercury Investments Participações S/A

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5. Patrimônio líquido--Continuação

Capital social--Continuação

Movimentação do capital social--Continuação

Descrição	Data	Ações	Capital social
Constituição da Companhia	11/02/2021	1	1
Aumento de capital - integralização de Capital	02/03/2021	49	49
Aumento de capital - integralização de Capital	24/08/2021	600	600
Aumento de capital - integralização de Capital	06/12/2021	300	300
Saldo em 31 de dezembro de 2021		950	950
Aumento de capital - integralização de Capital	30/05/2022	160	160
Aumento de capital - integralização de Capital	10/06/2022	40	40
Aumento de capital - integralização de Capital	12/07/2022	400	400
Aumento de capital - integralização de Capital	15/07/2022	1.190	1.190
Aumento de capital - integralização de Capital	31/10/2022	15	15
Aumento de capital - integralização de Capital	18/11/2022	5	5
Aumento de capital - integralização de Capital	29/12/2022	390	390
Total Integralizações de Capital em 2022		2.200	2.200
Saldo em 31 de dezembro de 2022		3.150	3.150

Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada período/exercício nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. A Companhia apurou prejuízos nos exercícios de 2022 e 2021, não constituindo assim reserva legal.

Remuneração dos administradores

A Companhia não incorreu em gastos relacionados a remuneração de diretores para os exercícios de 2022 e 2021.



Mercury Investments Participações S/A

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6. Despesas gerais

As despesas gerais apresentaram os saldos conforme abaixo:

	2022	2021
Serviços advocatícios (*)		
Serviços de consultoria, administração e financeira (*)	(1.085)	(258)
Provisões trabalhistas e tributárias	(975)	(3)
Serviços contábeis	(140)	
Despesas com participação em leilão	(22)	(165)
Outras	-	(305)
	(24)	(13)
	<u>(2.246)</u>	<u>(744)</u>

(*) Despesas incorridas na participação dos leilões e prospecções de novos investimentos pela Perfin Discovery Mercury Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, para as quais a Companhia não tem expectativa de recebimento.

7. Resultado financeiro

O resultado financeiro apresenta os saldos conforme abaixo:

Descrição	2022	2021
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras		
Subtotal	<u>15</u>	<u>-</u>
	<u>15</u>	
Despesas financeiras		
Tarifas bancárias e juros		
Subtotal	<u>(2)</u>	<u>-</u>
	<u>(2)</u>	
Total	<u>13</u>	<u>-</u>

8. Provisões para riscos tributários, ambientais, cíveis e trabalhistas

A Companhia reconheceu uma provisão de riscos prováveis, em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 140, referente à processos trabalhistas.



Mercury Investimentos Participações S/A

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Instrumentos financeiros, gestão de capital e gestão dos riscos

Instrumentos financeiros

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros, cujos limites de exposição aos riscos de crédito são aprovados e revisados periodicamente pela administração. Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado.

A Companhia aplica CPC 40 para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

- Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- Nível 2 - informações, além dos preços cotados, incluídas no nível 1 que são adotadas pelo mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços);
- Nível 3 - inserções para os ativos ou passivos que não são baseadas nos dados adotados pelo mercado (ou seja, inserções não observáveis).

	31/12/2022		31/12/2021		Classificação	Nível
	Valor Contábil	Valor justo	Valor Contábil	Valor justo		
Ativos financeiros						
Equivalentes de caixa	473	473	206	206	Valor justo por meio do resultado	2
Passivos financeiros						
Fornecedores	154	154	-	-	Custo amortizado	-

Não houve reclassificação de categoria de instrumentos financeiros no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.



Mercury Investments Participações S/A

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Instrumentos financeiros, gestão de capital e gestão dos riscos--Continuação

Gestão de capital

A Companhia realiza a gestão de capital de forma a garantir a continuidade de suas operações, bem como oferecer retorno aos seus investidores.

A Administração é responsável pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia. As políticas de gerenciamento de risco são estabelecidas para identificar, analisar e definir limites e controles apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites. Tais políticas e procedimentos foram definidos no Manual de Compliance e Integridade e na Política de Gestão Integrada de Riscos de *Compliance* da Perfin.

Os principais fatores de risco inerentes à Companhia podem ser assim identificados:

Gestão de Riscos

i) *Riscos de crédito*

O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela tesouraria da Companhia de acordo com a política por esta estabelecida. Os recursos excedentes são investidos apenas em instituições financeiras autorizadas e aprovadas pela Diretoria Financeira, respeitando limites de crédito definidos.

ii) *Riscos de liquidez*

Risco de liquidez é a possibilidade da Companhia não cumprir suas obrigações financeiras nos prazos previstos, ou enfrentarem dificuldades em atender às necessidades do seu fluxo de caixa devido a restrições de liquidez no mercado. A gestão do Fluxo de Caixa é responsabilidade da Administração da Companhia.

iii) *Risco de taxa de juros*

É o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia a mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às obrigações de longo prazo sujeitas a taxas de juros variáveis. A Companhia gerencia o risco de taxa de juros mantendo uma equilibrada participação de empréstimos e financiamentos atrelados a indicadores com menores taxas e baixa flutuação no curto e longo prazo.



Mercury Investments Participações S/A

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Instrumentos financeiros, gestão de capital e gestão dos riscos--Continuação

Análise de sensibilidade das aplicações financeiras

Para verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras as quais a Companhia estava exposta na data-base de 31 de dezembro de 2022, foram definidos 5 cenários diferentes. A base para definir esses cenários foi o Sistema de Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil de 18 de janeiro de 2023, de onde foi extraída a projeção dos indexadores SELIC/CDI e assim definindo-os como o cenário provável; a partir deste foram calculadas variações de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a receita financeira bruta não levando em consideração incidência de impostos sobre os rendimentos das aplicações.

A data base utilizada da carteira foi 31 de dezembro de 2022 e 2021 projetando para um ano e verificando a sensibilidade do CDI com cada cenário.

Aplicações financeiras (em milhares de R\$)	Indexador	% do Indexador	Posição em 31/12/2022	Projeção Despesas Financeiras - Um Ano				
				Cenário Provável	Risco de Redução		Risco de Aumento	
					Cenário I (-50%)	Cenário II (-25%)	Cenário III (+25%)	Cenário IV (+50%)
				9,6250%	4,8125%	7,2188%	12,0313%	14,4375%
Aplicações financeiras Total	CDI	70,0%	473	46	23	34	57	68
			473	46	23	34	57	68

10. Eventos subsequentes

Em 5 de janeiro de 2023, foi constituída uma SPE, pela Mercury Investments e Alupar, Investimentos S.A. com o propósito específico de exploração dos serviços de transmissão de energia elétrica objeto do Lote 6. A participação da Mercury Investments nessa SPE é de 0,06%, e passará para 49% a partir da data da assinatura do contrato de concessão do Lote 6, a assinatura desse contrato está prevista para março de 2023.



Mercury Investments Participações S/A

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Eventos subsequentes--Continuação

A ISA CTEEP, concessionária do serviço de O&M da SE Centro, questionou a relicitação do ativo, defendendo a autorização das obras previstas como reforços de transmissão. Em 18 de janeiro de 2023, o Tribunal de Contas da União manifestou-se contra a licitação do Lote 6 do Leilão, o que culminou na suspensão da habilitação do Consórcio Olympus XIV, por parte da Agência Nacional de Energia Elétrica. Atualmente, os vencedores do Leilão estão tomando as medidas legais cabíveis para reverter a decisão do Tribunal de Contas da União e viabilizar a declaração da sua habilitação, bem como a homologação do resultado do Lote 6 e adjudicação do seu objeto.

Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC

Em 23 de janeiro de 2023 foi feito um adiantamento para futuro aumento de capital no montante de MR\$300.

Em 28 de fevereiro de 2023 foi feito um adiantamento para futuro aumento de capital no montante de MR\$490.



CNPJ Razão Social Data de Publicação Hash de Publicação
40.917.316/0001-67 MERCURY INVESTMENTS PARTICIPACOES S.A. 24/04/2023 15:28:28 8D131F3F25938DF67C8C56174C76AF964A1AC229

Demonstração - Outra

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
31/12/2022	31/12/2022	Não	Participante-Upload

Título
DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS 2022 (v1)

Descrição

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
MERCURY INVESTMENTS PARTICIPACOES S.A.:40917316000167	40917316/0001-67	24/04/2023 15:28:28	Participante	Certificado Digital